



H20B  
neste para  
CS

## Freguesia de Fráguas

**Ata N.º 2023/18**

**Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2023**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



HOB  
rute p me  
CP

## Freguesia de Fráguas

**Local da Reunião:** Sede da Junta de Freguesia

**PRESENÇAS:**

**Presidente:** Hélio Honorato de Oliveira Baptista

**Secretária:** Rute Catarina dos Santos Gomes

**Tesoureiro:** Norberto Batista Santos

**Início de Reunião:** dezoito horas

**Encerramento:** vinte horas



H200  
autopm  
45

## Freguesia de Fráguas

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 1/2023

MANDATO 2021/2025

**PONTO I: PROPOSTA 1/2023 - Regulamento da Comissão de Avaliação;**

**PONTO II: PROPOSTA 2/2023 - Nomeação do/a Secretário/a da Comissão de Avaliação;**

**Fixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho do ciclo 2023/2024**

Considerando,

- A Lei n.º 66-B/2007 de 28 de fevereiro, na sua redação atual, Lei do SIADAP, prevê que o processo de avaliação do desempenho seja planeado em conjunto com o ciclo de gestão da entidade, neste caso da Junta de Freguesia, conforme artigo 62.º do referido diploma;
- A avaliação do desempenho incide sobre os parâmetros *Resultados* e *Competências*, nos termos do artigo 45.º da Lei do SIADAP;
- É necessário fixar os respetivos níveis de ponderação para a classificação final, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei do SIADAP.
- Propõe-se ao abrigo da competência prevista na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei do SIADAP.
- Fixar ponderações em 60% e 40%, para os parâmetros *Resultados* e *Competências*, respetivamente, para o processo de avaliação do biénio 2023/2024.

Depois de uma ampla discussão entre os presentes foi aprovado por unanimidade a proposta n.1 do ponto 1/2023 da ata nº 18 do órgão executivo desta Junta de Freguesia de Fráguas.



H2023  
Rele foun  
P

## Freguesia de Fráguas

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 2/2023

MANDATO 2021/2025

### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

Considerando,

- O processo de SIADAP 3 em curso e o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual – Lei do SIADAP;
- O levantamento efetuado pelos serviços relativamente aos trabalhadores com tempo de serviço efetivo necessário à avaliação e ilustrado na tabela seguinte:

Carreira	N.º de trabalhadores da Junta Freguesia de Fráguas - início do ciclo 2021/2022	N.º de trabalhadores com, pelo menos, 1 (um) ano de serviço efetivo durante o ciclo 2021/2022
Assistente Técnico	1	1
Assistente Operacional	0	1

- Que o trabalhador Sérgio Miguel Duarte Santos, da carreira e categoria de Assistente Operacional, iniciou vínculo de emprego público a 01 de julho de 2021, pelo que detém pelo menos um ano de serviço efetivo durante o ciclo de avaliação 2021/2022;
- As percentagens máximas previstas no artigo 75.º da Lei do SIADAP, que determinam que a diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5 % do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente;
- As percentagens previstas no ponto anterior incidem sobre o número de trabalhadores que possuam os requisitos funcionais para avaliação;



## Freguesia de Fráguas

- As percentagens referidas anteriormente devem ser do conhecimento de todos os avaliados;
- Propõe-se, ao abrigo da competência conferida da alínea d) do n.º 1 do artigo 60.º e do n.º 4 artigo 75.º da Lei do SIADAP que:

- A distribuição das percentagens ocorra nos seguintes termos:

Quotas Globais para 2 Trabalhadores:

Desempenho Excelente (5%)	1
Desempenho Relevante (25%)	1

Valores com aproximação por excesso, conforme n.º 2 do artigo 75.º da Lei do SIADAP

Quotas Proporcionais por Carreiras

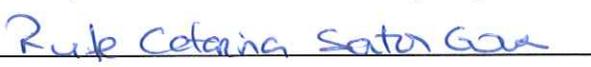
Carreira	N.º Trabalhadores	Diferenciação de desempenho	
		N.º Menções de Desempenho Excelente (5%)	N.º Menções de Desempenho Relevante (25%)
Assistente Técnico	1	1	1
Assistente Operacional	1		

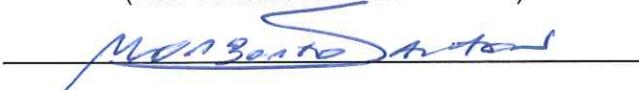
- Que a distribuição das percentagens seja publicitada internamente, através dos canais habituais.

Depois de uma ampla discussão sobre o assunto foi aprovado por unanimidade o ponto nº 2 da proposta 2/2023 da ata nº 18, do órgão executivo desta Junta de Freguesia de Fráguas.

O Executivo,

  
(Hélio Honorato de Oliveira Baptista)

  
(Rute Catarina dos Santos Gomes)

  
(Norberto Batista Santos)